

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALRAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	22
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	25
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	26
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	27
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	28
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	29
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	30
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	32
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	34
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	34
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	34
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	36
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	37
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	39
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	43
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	44
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	46
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	47
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	66
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	66
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	66
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	70
Expediente.....	71

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 (*)**

Altera a Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º – II e III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382 de 5 de maio de 2015; e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008544/2019-82, resolve:

Art. 1º Os artigos 6º - 16 - 17 - 19 - 20 e 23 da Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

XI – atuação, constante em ato formal, na equipe Ecotime ou Inovatime da Unidade;

XVII – coordenação de ações de promoção da saúde e de qualidade de vida no trabalho em unidades do MPF, não executadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar (Nuasbs), respectivamente;

§ 4º Em relação às fontes de reconhecimento dos incisos XIV e XXI deste artigo, no âmbito das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), será necessária a designação formal, realizada pela Coordenadoria da PRM, do(a) servidor(a) que exercerá as respectivas atividades, para fins de recebimento da pontuação.

Art. 16.....

§ 6º A critério do gestor de área responsável pela concessão de pontos de reconhecimento, a autorização de pontos pode ser objeto de delegação no âmbito da respectiva unidade.

Art. 17.....

§ 3º A criação e cadastramento no sistema das fontes de reconhecimento previstas neste artigo serão feitos pelas respectivas áreas de gestão de pessoas, nas PRs, e pelos Núcleos de Assistência à Saúde e Bem Estar (Nuasbs), nas PRRs, e estão vinculados à prévia homologação pela SGP.

Art. 19.....

III – cabe à SGP, na PGR, às áreas de gestão de pessoas, nas PRs, e aos Núcleos de Assistência à Saúde e Bem Estar (Nuasbs), nas PRRs, acompanhar o registro do desembolso dos pontos pelo(a) servidor(a);

IV – o acompanhamento do registro e desembolso dos pontos pelo(a) servidor(a), nas PRMs, será feito pela gestão de pessoas da própria PRM, quando constar da sua estrutura, e nas PRMs que não possuem área de gestão de pessoas formalmente constituída será feita pela gestão de pessoas da PR;

V – cabe ao(à) servidor(a) solicitar o incentivo pelo oferecimento e bloqueio de pontos;

VI – cada ponto poderá ser utilizado somente uma única vez para obtenção dos incentivos institucionais a que se refere o art. 18 desta Portaria e o desembolso de ponto para usufruto de incentivos implica a correspondente redução do saldo de pontos registrados.

Art. 20. Não serão objeto de recursos eventuais questionamentos quanto a mensuração de pontos das fontes de reconhecimento, realizada por autoridade competente.

Art. 23. Para requerer a fruição de incentivo institucional de que trata o artigo 18 desta Portaria, o(a) servidor(a) deve preencher a solicitação de cada incentivo - de acordo com a regulamentação específica vigente e observados, quando couber, os termos dispostos pelos respectivos editais publicados pela SGP - e comprovar o oferecimento prévio de pontos de reconhecimento.

.....”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 11 da Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019.

Art. 3º O Anexo I da Portaria SG/MPF nº 359 de 29 de abril de 2019 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

ANEXO I

FONTES DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA MOTIVAÇÃO

FONTES DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO/FATO ENSEJADOR	PONTUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE PONTOS
Avaliação por Competências	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 76% a 100% das competências avaliadas	20 pontos por período avaliativo	Chefia imediata avaliadora
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 51% a 75% das competências avaliadas	15 pontos por período avaliativo	
	Conceito “Demonstra e Compartilha” de 25% a 50% das competências avaliadas	10 pontos por período avaliativo	
Participação, constante em ato formal, na equipe de Projetos formalmente constituídos	Gerente	De 30 a 45 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica
	Gerente Substituto(a)	De 20 a 30 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Gerente do Projeto
	Gestor(a) Documental	De 20 a 25 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	Gerente ou Gerente Substituto(a) do Projeto
	Participante	De 5 a 15 pontos por Projeto, condicionados à conclusão do projeto	
Participação, constante em ato formal, na equipe de Grupos de Trabalho, Iniciativas Institucionais	Gerente/ Coordenador(a) / Presidente	De 24 a 36 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Autoridade ou Gabinete da Autoridade instauradora a quem se destina o resultado do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões.

ou Comissões Temporárias formalmente constituídos	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a)	De 12 a 24 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT, Iniciativa ou Comissão Temporária
	Participante	De 6 a 12 pontos por GT, Iniciativa ou Comissão Temporária, a depender da complexidade do trabalho, participação e condicionados ao atingimento do objetivo	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente do GT ou Substituto(a)
Participação, constante em ato formal, na equipe de Comissões Permanentes formalmente constituídas	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente	De 2 a 3 pontos por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação.	Autoridade ou Gabinete da Autoridade instauradora do Grupo de Trabalho, Iniciativas Institucionais ou Comissões.
	Gerente Substituto(a)/ Coordenador(a) Substituto(a)/ Presidente Substituto(a)	De 1 a 2 pontos por mês de participação, a depender da complexidade do trabalho e participação	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão
	Participante	1 ponto por mês de participação.	Gerente/ Coordenador(a)/ Presidente da comissão ou Substituto(a)
Atuação em Gabinete Certificado	Servidor(a) lotado(a) em gabinete que tenha recebido a Certificação de Ofícios	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação em ações de educação corporativa	Conteudista para trilhas e ações de EaD	1 ponto por hora de atuação	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas. Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de
	Instrutor(a) em ações presenciais	1 ponto por hora de atuação	

promovidas pelo MPF	Tutor(a) em ações a distância	0,5 ponto por hora de atuação	pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Desenhista instrucional	0,5 ponto por hora de atuação	
	Intérprete em ações presenciais	0,5 ponto por hora de atuação	
Publicação de livros, artigos científicos ou trabalhos acadêmicos em periódicos físicos ou virtuais	Publicação com temática vinculada à atuação do(a) servidor(a) no MPF ou à atividade institucional do MPF, da ESMPU e do CNMP	15 pontos por publicação nacional e 30 pontos por publicação internacional entregues para depósito no acervo físico ou virtual da biblioteca da respectiva unidade do MPF	Na PGR: Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa/SEJUD Nas demais Unidades: respectivas áreas de Coordenadoria Jurídica e de Documentação das PRs e das PRRs (COJUDs)
Conclusão de curso de Brigadista Voluntário, com validade reconhecida pelo MPF	Aprovação no curso	5 pontos por curso	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas. Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
Atuação na Brigada Voluntária da Unidade	Servidor(a) formalmente designado(a) para compor Brigada Voluntária da Unidade	1 ponto por mês de atuação	Na PGR: Secretaria de Segurança Institucional. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/ Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Participação de Brigadista Voluntário na Simulação de Abandono	Servidor(a) integrante da Brigada Voluntária que tenha participação na Simulação de Abandono de Edificação de sua unidade formalizada pelo setor de segurança da unidade	10 pontos por simulação de abandono, com comprovação formal da designação e da efetiva participação do(a) servidor(a)	Na PGR: Secretaria de Segurança Institucional. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/ Estaduais e Coordenadorias de PRMs

Atuação, constante em ato formal, na equipe Ecotime ou Inovatime da Unidade	Designação formal do(a) servidor(a) para compor o Ecotime ou Inovatime da Unidade e sua efetiva participação	1 ponto por mês de atuação.	Na PGR: Assessoria de Sustentabilidade e Inovação. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Atuação na Gestão ou na Fiscalização de Contratos Administrativos, com designação formal	Gestor(a) de Contrato	De 5 a 10 pontos por contrato finalizado ou a cada ano de vigência, para contratos com prazo superior a 1 (um) ano. A mensuração da pontuação deve considerar a complexidade do trabalho e a qualificação da atuação.	Na PGR: Secretaria de Administração. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
	Fiscal de Contrato	De 10 a 15 pontos por contrato finalizado ou a cada ano de vigência, para contratos com prazo superior a 1 (um) ano. A mensuração da pontuação deve considerar da complexidade do trabalho e qualificação da atuação.	
Atuação como Pregoeiro(a) da Unidade, com designação formal	Designação formal do(a) servidor(a) para atuar como Pregoeiro(a) da Unidade, sem ocupar função de confiança ou cargo em comissão específico para atuar como pregoeiro(a)	De 1 a 10 pontos por pregão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Administração. Nas demais Unidades: Secretarias Regionais/Estaduais e Coordenadorias de PRMs
Atuação nas Salas de Atendimento ao Cidadão	Lotação do(a) servidor(a) na Sala de Atendimento ao Cidadão para atuar especificamente no atendimento direto ao cidadão ou designação conforme §4º do art.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata

	6º desta Portaria e prática das atividades previstas no art. 3º, incisos I a VI, VIII e IX da Portaria PGR/MPF Nº 412/2013		
Colaboração, constante em ato formal, com o Escritório de Processos da Unidade	Aprovação, pelo Escritório de Processos da Unidade, do mapeamento de processos realizado por servidor(a) que atue em colaboração e que não integre formalmente a estrutura da equipe de Gestão Estratégica nacional ou local	De 2 a 10 pontos para cada mapeamento de processos aprovado, a depender da complexidade do trabalho e da qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica
Designação como Responsável por Suprimento de Fundos	Devida aprovação da prestação de contas feita pelo(a) servidor(a) designado formalmente para atuar como responsável por Suprimento de Fundos	3 pontos, quando não houver a utilização do cartão, e de 10 a 15 pontos, quando houver uso do cartão, a depender da complexidade do trabalho e da aprovação da prestação de contas.	Na PGR: Secretaria de Administração. Nas demais Unidades: Secretarias Estaduais/ Regionais
Coordenação de ações de promoção de saúde e de qualidade de vida no trabalho em unidades do MPF, não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar (NUASBs), respectivamente	Comprovação da coordenação de ações de promoção da saúde ou qualidade de vida no trabalho em Unidades do MPF não realizadas pelas áreas de Saúde Institucional ou Núcleos de Saúde e Bem-Estar	De 5 a 8 pontos por ação concluída, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Nas PRs e PRRs: Respektivas áreas de gestão de pessoas das PRs ou NUASBs nas PRRs. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Presidente da Comissão	De 30 a 40 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Autoridade ou Gabinete da Autoridade julgadora da sindicância ou processo

Atuação em Sindicância Investigativa ou Processo Administrativo Disciplinar	Membro(a) da Comissão	De 20 a 25 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Presidente da Comissão
	Secretário(a) da Comissão	De 10 a 15 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, quando não atuar como membro(a), a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	
	Defensor(a) Dativo(a)	De 15 a 20 pontos por designação e entrega do relatório conclusivo da comissão, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	
Atuação no Processo Seletivo de Estagiários(as) e de Servidores(as)	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo	2,5 pontos por hora, com limite de 20 horas por processo seletivo	Na PGR: Secretaria de Gestão de Pessoas Nas PRs e PRRs: áreas de gestão de pessoas. Nas PRMs: áreas de gestão de pessoas, onde houver, ou pela PR, onde não houver.
	Examinador(a) de Prova Objetiva	1,5 ponto por questão, com limite de 40 questões por concurso	Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo
	Examinador(a) de Prova Discursiva	3,5 pontos por questão, com limite de 2 questões por concurso	
	Avaliador(a) de Prova Discursiva	0,5 ponto por questão	

	Assistente de Processo Seletivo	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente	
	Assistente de Avaliação Biopsicossocial	2 pontos por hora, com limite de 20 horas por assistente	
	Fiscal de Prova	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo	
	Plantonista de Saúde	2 pontos por hora, com limite de 5 horas por processo seletivo	
Participação, constante em ato formal, na Equipe de Certificação de Ofícios da Unidade	Designação formal do(a) servidor(a) para atuar na equipe de certificação de ofícios da Unidade, com a devida conclusão dos trabalhos da certificação	De 6 a 12 pontos por ofício certificado, a depender da complexidade do trabalho e qualificação da atuação	Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica
Atuação no Plan-Assiste em unidades do MPF nos estados e municípios	Lotação do(a) servidor(a) na seção do Plan-Assiste ou designação específica conforme §4º do artigo 6º para o exercício das atribuições listadas no artigo 8º desta Portaria.	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação na Funpresp-JUD	Atuação do(a) servidor(a) junto à Funpresp-Jud, com exercício específico das atribuições previstas no artigo 9º desta Portaria	2 pontos para cada mês de atuação.	Chefia imediata
Atuação em processos certificados com a ISO 9001	Específica atuação do(a) servidor(a) em processo certificado com a ISO 9001	2 pontos para cada mês de atuação	Chefia imediata

Atuação como auditor(a) interno(a) para certificações de qualidade, com designação formal	Designação formal de servidor(a) para execução de auditoria interna, com a devida conclusão dos trabalhos	5 pontos por auditoria efetuada	Na PGR: Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica. Nas demais Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica
Atuação nos setores que acompanhem critérios de desempenho dos painéis de contribuição das Procuradorias Regionais da República (PRRs) e Procuradorias da República (PRs)	Servidor(a) lotado(a) no setor que tenha critério a ser acompanhado na certificação de desempenho, compondo uma das três unidades melhores colocadas no resultado final da certificação	12 pontos, anualmente, ao resultado da classificação do painel de contribuições das Unidades	Nas Unidades: Assessorias ou Seções de Planejamento e Gestão Estratégica

(*) NOTA DIEP: Republicado por ter saído com incorreção, na publicação do DMPF-e nº 161, de 26/08/2019, página 2.

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ADRIAN PEREIRA ZIEMBA, matrícula nº 785, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 15/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 223 = 178
Valor total das 223 remunerações = R\$ 7.568.881,37
Valor total das 178 maiores remunerações = R\$ 6.385.825,53
Média aritmética simples das 178 maiores remunerações = R\$ 35.875,42
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 30.035,97
Fator de conversão = 223/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 14.720,93
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNO RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 1602, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/11/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 2.242.089,05
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.941.430,45
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 16.882,00
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 11.236,20
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.556,07
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS, matrícula nº 1465, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 84 = 67
Valor total das 84 remunerações = R\$ 2.012.840,45
Valor total das 67 maiores remunerações = R\$ 1.851.046,75
Média aritmética simples das 67 maiores remunerações = R\$ 27.627,56
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 21.981,76
Fator de conversão = 84/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 4.058,17
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLAUDIO ALBERTO GUSMAO CUNHA, matrícula nº 607, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 308 = 246
Valor total das 308 remunerações = R\$ 9.215.817,11
Valor total das 246 maiores remunerações = R\$ 8.209.939,72
Média aritmética simples das 246 maiores remunerações = R\$ 33.373,74
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 27.727,94
Fator de conversão = 313/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 19.074,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GUILHERME GARCIA VIRGILIO, matrícula nº 1452, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 71 = 56
Valor total das 71 remunerações = R\$ 2.227.176,14
Valor total das 56 maiores remunerações = R\$ 1.809.057,79
Média aritmética simples das 56 maiores remunerações = R\$ 32.304,60
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 26.658,80
Fator de conversão = 71/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 4.159,94
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a IGOR DA SILVA SPINDOLA, matrícula nº 1597, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 93 = 74
Valor total das 93 remunerações = R\$ 1.533.720,66
Valor total das 74 maiores remunerações = R\$ 1.417.899,36
Média aritmética simples das 74 maiores remunerações = R\$ 19.160,80
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 13.321,35
Fator de conversão = 93/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.722,83
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1180, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 126 = 100
Valor total das 126 remunerações = R\$ 4.169.395,76
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 3.419.298,05
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 34.192,98
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 28.547,18
Fator de conversão = 126/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 9.222,94
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA, matrícula nº 1382, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 140 = 112
Valor total das 140 remunerações = R\$ 3.811.908,01
Valor total das 112 maiores remunerações = R\$ 3.249.414,10
Média aritmética simples das 112 maiores remunerações = R\$ 29.012,63
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 23.366,83
Fator de conversão = 140/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 7.189,79
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PALOMA ALVES RAMOS, matrícula nº 1568, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 149 = 119
Valor total das 149 remunerações = R\$ 3.674.171,51
Valor total das 119 maiores remunerações = R\$ 3.071.770,14
Média aritmética simples das 119 maiores remunerações = R\$ 25.813,19
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 19.973,74
Fator de conversão = 149/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 7.630,99
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 26 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO AUGUSTO NEGRINI, matrícula nº 1483, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 176 = 140
Valor total das 176 remunerações = R\$ 2.985.188,68
Valor total das 140 maiores remunerações = R\$ 2.731.041,11
Média aritmética simples das 140 maiores remunerações = R\$ 19.507,44
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 13.861,64
Fator de conversão = 176/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.361,87
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DESPACHO Nº 2.148, DE 27 DE JULHO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.014993/2018-89. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA, Procurador da República, matrícula nº 963. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.478, DE 4 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017377/2018-80. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ISAC BARCELOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1184-3, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.796, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006985/2019-40. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: THAIS STEFANO MALVEZZI, matrícula nº 1593, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.798, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006981/2019-62. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 1566, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.921, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.006984/2019-03. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1037, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.940, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008532/2019-58. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MARINA SELOS FERREIRA, Matrícula 1116, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada,

com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.976, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018229/2018-82. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FERNANDO AMORIM LAVIERI, matrícula nº 1118, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.981, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018248/2018-17. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: RUY NESTOR BASTOS MELLO, 945-8, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.999, DE 17 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017919/2018-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ATHAYDE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1186-0, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.002, DE 17 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017973/2018-60. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ROBERSON HENRIQUE POZZOBON, matrícula nº 1312-9, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.008, DE 17 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017245/2018-58. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: DANIELA GOZZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 884-2, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.061, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.015683/2018-81. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: HEBERT REIS MESQUITA, matrícula 1383-8, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.068, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008016/2019-23. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: EUGENIA AUGUSTA GONZAGA, matrícula 610, Procuradora Regional da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.072, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008042/2019-51. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY, matrícula nº 688, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.082, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008068/2019-08. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ALMIR TEUBL SANCHES, matrícula nº 1322, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.097, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008015/2019-89. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR, matrícula 1138, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.099, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017969/2018-00. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: LAURA GONÇALVES TESSLER, matrícula nº 1206, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012,

referente à interessada, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018305/2018-50. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: GALTÍENIO DA CRUZ PAULINO, matrícula nº 1403, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.116, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008034/2019-13. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MAURICIO FABRETTI, matrícula 1031, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.126, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008018/2019-12. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MAURICIO GOTARDO GERUM, matrícula 534, Procurador Regional da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.147, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007223/2019-61. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCOS SALATI, matrícula nº 1001, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.179, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007225/2019-50. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ANA LETICIA ABSY, matrícula nº 804, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 2.652, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF nº 1.02.000.001586/2019-18. ASSUNTO: Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação stricto sensu no País. INTERESSADO: DIOGO MENCHISE FERREIRA, matrícula nº 23853-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, INDEFIRO o afastamento para participação em programa de Pós-Graduação stricto sensu no País, requerido inicialmente para o período de 02/05/2019 a 31/12/2022, uma vez que não se mostrou conveniente e oportuno à Administração, nos termos do artigo 96-A da Lei nº 8112/1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.990, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA 1.14.000.001994/2019-59. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: JAMILLE PASSOS LESSA NEIVA, matrícula número 28883, Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no município de Irecê, BA. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 9º - § 5º da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 53, de 5 de julho de 2018, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao teletrabalho parcial no município de Irecê, BA, condicionada a designação à unidade e o início das atividades e seu acompanhamento ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.992, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017396/2018-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FRANKLIN BERGSON GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 20146-4, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.996, DE 17 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017986/2018-39. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: GISLENE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24695, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 23/7/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.081, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007925/2019-44. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: LAMEC DE AQUINO RIFAS, matrícula nº 24900, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.110, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008023/2019-25. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: ELISANGELA SOARES DE CHRISTO, matrícula 17892, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial

calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.114, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008024/2019-70. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: PATRICIA CORREA DA COSTA, matrícula 22083, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.120, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008036/2019-02. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: THIAGO LUIZ RODRIGUES LEITE, matrícula 18126, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.152, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007024/2019-52. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: HELTON BARBOSA GAIDARGI, matrícula nº 21963, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.161, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007277/2019-26. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: VLADEMIR MANOEL DA SILVA, 14792-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.023359/2018-37. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: EULER ZOCCATO GOMES, 14068-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 16/11/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.176, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.022756/2018-91. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA, 11216-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao(à) interessado, com efeitos a partir de 11/10/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.211, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.016775/2019-60. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ABRAÃO PESSOA DE BARROS, matrícula nº 27835, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.212, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.008411/2019-14. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCIANO DE OLIVEIRA MENESES, 19458-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 1º/4/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.213, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007402/2019-06. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: GERALDO VERAS RODRIGUES FILHO, 4456-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00393198/2019, resolve:

1. Dispensar MARIA DE FATIMA DIAS PORTELLA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula nº 28950, do encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Biossegurança, FC-1, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.
2. Designar LEILA PEREIRA COSTA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Saúde/Enfermagem, matrícula nº 5248, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Biossegurança, FC-1, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

PORTARIA Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "m" da Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.017735/2019-35, resolve:

Remover, a pedido, mediante permuta, a partir de 9 de setembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- NÓIRE ROCHA BRAGA, matrícula nº 3619, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria da República no Distrito Federal;

- KELVIN NEIVA NASCIMENTO, matrícula nº 28249, da Procuradoria da República no Distrito Federal para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 1.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.011870/2019-77. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MÁRCIA IRENE CÔRREA NEUMANN, matrícula nº 5085-7, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/5/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.670, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.012459/2019-19. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: DILKE FORTES FILHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4137-8. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 20/6/2019, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.673, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.010438/2019-69. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: DAVI DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 24233, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 14/6/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.674, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.012061/2019-82. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: LORINES TERESINHA COPETTI, matrícula nº 3687, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 24/5/2019, sem o cômputo da Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.677, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.012451/2019-52. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: DALVA REGINA BUENO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 8906. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 4/6/2019, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.685, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.00011578/2019-54. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: HIGINA MARIA DE JESUS SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3834-2. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da

Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, no interregno de 10/4/2019 a 12/6/2019, sem o cômputo de licença-prêmio, uma vez concedida a aposentadoria voluntária por meio da Portaria nº 498, de 7/6/2019, publicada no DOU de 13/6/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.674, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.021233/2018-28. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: RAUL LOPES BATISTA matrícula nº 4574, Técnico do MPU/Administração DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 25/9/2018, sem o cômputo de dias Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.206, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PR-SP-00082873/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: Grasielle Emilio. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00392703/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para conversão em pecúnia de 9 (nove) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Grasielle Emilio, matrícula n.º 40041, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 9 (nove) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de São Paulo para CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.220, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011276/2019-86. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: KETLIN FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA SCARTEZINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3584-0. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, TORNE-SE SEM EFEITO o Despacho SGP/MPF nº 1193, de 30/05/2019, publicado no DMPF-e nº 103, de 04/06/2019 que deferiu a licença para capacitação no período de 22/08/2019 a 20/09/2019, a pedido da interessada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBCOMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Identificação da reunião

Data da reunião: 06/08/2019

Horário: 10:00

Local: Sala de reunião da 7ª CCR - 401.B

Coordenador da reunião: Rômulo Moreira Conrado

2. Resumo da pauta

2.1 Apresentar aos novos integrantes as atuais iniciativas da SGP, correlacionando-as aos eixos temáticos da Política de Gestão de Pessoas (Portaria PGR/MPF nº 442, de 25 de maio de 2017);

2.2 Apresentação das ações de QVT bem sucedidas que estão sendo realizadas nas unidades.

3. Participantes

3.1 Rômulo Moreira Conrado (PR-CE)

3.2 Lauro Coelho Júnior (PRM-Divinópolis)

3.3 Maryane Maíra Anchieta Santana (PR-MA)

3.4 Patrícia Mourão Cerqueira Figueiredo (PR-MG)

3.5 Eloá Todarelli Junqueira (SGP)

3.6 Ricardo Vieira da Silva (DQVT/SGP)

3.7 Mônica de M. Pimentel Abbad Silveira (ASTECC/SGP)

4. Registros

4.1 Iniciativas da SGP correlacionadas aos eixos temáticos da Política de Gestão de Pessoas (Portaria PGR/MPF nº 442, de 25 de maio de 2017).

A sra. Eloá iniciou a reunião apresentando os eixos temáticos da Política de Gestão de Pessoas (Portaria PGR/MPF nº 442, de 25 de maio de 2017), instrumento norteador das atuais ações da Secretaria de Gestão de Pessoas, elencando a cada eixo as iniciativas que vêm sendo executadas por aquela Secretaria (anexo I). O objetivo principal da apresentação foi contextualizar essas principais ações aos novos integrantes, a fim de facilitar as futuras deliberações do Subcomitê, ressaltando, inclusive, o art. 21 que dispõe:

Art. 21. Caberá ao Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas propor parâmetros para a avaliação da efetividade desta Política Nacional de Gestão de Pessoas.

4.2 Ações de Qualidade de Vida no Trabalho

Na sequência, o sr. Ricardo Vieira, chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, passou à apresentação das ações de QVT.

A Política de QVT do MPF, instituída por meio da Portaria PGR/MPF nº 875, de 13 de setembro de 2017, é um documento que expressa os fundamentos normativos, a concepção e os princípios de QVT assumidos pela Instituição.

Como parte da etapa de implementação da Política, em 2018, foram feitas oficinas em 36 unidades do MPF, endo capacitadas em torno de 880 pessoas e construídas cerca de 865 ações. Foram visitadas todas as PRs e PRRs, além de 4 PRMs. Ao final de cada evento, foram elaborados Acordos de Resultado com o objetivo de nortear ações de QVT voltadas para as características e as necessidades de cada localidade.

Ricardo esclareceu haver dois conjuntos de ações: um voltado à capacitação e outro a eventos. Além dessas, há ações mais específicas como o Programa MotivAÇÃO, o qual foi instituído por meio da Portaria nº 359/2019, e tem como objetivo promover a valorização e estímulo dos (as) servidores (as) do MPF que, individualmente ou em equipes, contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e para o incremento dos resultados institucionais.

Similar ao sistema de milhagem, o Programa MotivAÇÃO consiste no contínuo acúmulo de pontos de reconhecimento pelo (a) servidor (a), e na posterior utilização deles para obtenção de incentivos institucionais.

Atualmente, compete à Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho fazer, quadrimestralmente, a medição e o acompanhamento dessas ações. No último quadrimestre (janeiro-abril/2019), cerca de 366 iniciativas foram implementadas no Ministério Público Federal. Até setembro de 2020, estima-se a execução de 600 iniciativas.

Nos endereços abaixo é possível acompanhar de forma transparente a evolução das ações de QVT e do Programa MotivAÇÃO, respectivamente:

<http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/qvt/programas-de-qvt/qvt-nas-unidades/status-das-acoes-locais-de-qvt>

<http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/motivacao>

5. Encaminhamentos

5.1 Não houve encaminhamentos, ficando prevista a próxima reunião ordinária para o mês de outubro. A data e a pauta serão definidas em meados de setembro por meio da lista de email do SEGP.

6. Fechamento da ata

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador da República

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Tornar sem efeito a designação de Procurador Regional da República para atuar como Coordenador do Programa de Estágio da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e nos termos do que dispõe a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, a Portaria PGR nº 740/2014 e a Portaria PRR1 nº 169/2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir do dia 06 de maio de 2019, a designação para a função de Coordenador do Programa de Estágio no âmbito da PRR1 constante da Portaria PRR1 nº 80, de 03 de abril de 2018, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/04/2018, Página 41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

DESPACHO Nº: 801, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: requerimento de licença capacitação da servidora Gabriela Diniz Ferreira Vitorino

Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

REFERÊNCIA (PGEA)	INTERESSADO(A)	MAT.	LICENÇA CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1.01.000.000394/2019-21	GABRIELA DINIZ FERREIRA VITORINO	23878	Para participar do curso à distância "Perícia Contábil-Elementos Essenciais para Atuação Profissional" (200 horas)	16/09/2019 a 15/10/2019 (30 dias)	18/05/2010 a 16/05/2015
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017.					

Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014. Publique-se.

DESPACHO Nº 803, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Assunto: requerimento de licença capacitação da servidora Soraya Karine de Queiroz Schuh.

Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

REFERÊNCIA (PGEA)	INTERESSADO(A)	MAT.	LICENÇA CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1.01.000.000459/2018-58	Soraya Karine de Queiroz Schuh	5950	Para participar do curso à distância "Direito Ambiental e Responsabilidade Civil Ambiental" (40 horas)	09/09/2019 a 18/09/2019 (10 dias)	30/05/2012 a 28/05/2017
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017.					

Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014. Publique-se.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Carmem Elisa Hessel, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carmem Elisa Hessel	638	PRR4ª REGIÃO	22/02/2007a 20/02/2012	14/10/2019 a 18/10/2019	23/08/2019

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico e fiscal administrativo de contratos de prestação de serviços continuados no âmbito da PR/AC.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, de contratos de prestação serviços de continuados no âmbito da PR/AC:

CONTRATO 06/2017				
Empresa	MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP			
Objeto	Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas de climatização (central tipo Chiller), automação, rede elétrica e infraestrutura de rede estruturada, com mão de obra residente e fornecimento de material, peças e componente, no edifício-sede da PR/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982
FISCAL TÉCNICO	Clênio Plauto S. Farias	21982	Ana Paula Onofre Barros	30517

CONTRATO 04/2017				
Empresa	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.			
Objeto	Prestação de serviços técnicos continuados de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e preditiva de 02 (dois) elevadores elétricos, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria, sem mão de obra residente e com fornecimento de peças originais, no edifício-sede da PR/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982
FISCAL TÉCNICO	Clênio Plauto S. Farias	21982	Ana Paula Onofre Barros	30517

CONTRATO 05/2019				
Empresa	EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI			
Objeto	Prestação de serviços técnicos continuados de engenharia para manutenção predial corretiva, no edifício-sede da PR/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Clênio Plauto S. Farias	21982	Ana Paula Onofre Barros	30517
FISCAL TÉCNICO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982

CONTRATO 06/2018				
Empresa	JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP			
Objeto	Serviços Terceirizados Manutenção civil, elétrica, mecânica e ar-condicionado para PRM/CZS			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Kadmon Caminha Moraes Costa	29337	Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira	30143
FISCAL TÉCNICO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982

CONTRATO 07/2016				
Empresa	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA			
Objeto	Prestação de serviços de fornecimento de água encanada para o edifício-sede da PR/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982
FISCAL TÉCNICO	Clênio Plauto S. Farias	21982	Ana Paula Onofre Barros	30517

CONTRATO 123/2016				
Empresa	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE			
Objeto	Prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para o edifício-sede da PR/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Clênio Plauto S. Farias	21982	Ana Paula Onofre Barros	30517
FISCAL TÉCNICO	Ana Paula Onofre Barros	30517	Clênio Plauto S. Farias	21982

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	02/09/2019 a 15/09/2019	Telefone
Plantonista Titular	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 98145-4133

Período	16/09/2019 a 26/10/2019	Telefone
Plantonista Titular	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722

Período	30/09/2019 a 06/10/2019	Telefone
Plantonista Titular	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722

Art. 2º O plantão iniciar-se-á às 18h da segunda-feira e termina às 08h59min da segunda-feira seguinte.

Art. 3º No caso de impossibilidade de responder pelo plantão, decorrente de força maior ou situação imprevista, quando não houver substituto designado, o membro deverá comunicar o fato imediatamente ao Procurador-Chefe da unidade, para designação de outro membro.

Art. 4º No período de 27/09 a 29/09/2019, o plantonista escalado para a Capital responderá também pelo plantão da PRM Vitória da Conquista, tendo em vista que a Seção Judiciária da Bahia responderá pelo plantão da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

Art. 5º. O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas por meio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feira de Santana	Folga resolução 159 CSMPPF	02/09/2019 a 06/09/2019	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição no 2º ofício da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga resolução 159 CSMPPF	09/09/2019 a 13/09/2019	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição remota no 2º ofício da PRM/Jequié no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
João Paulo Bessera da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	30/09/2019 a 03/10/2019	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
				04/10/2019 a 09/10/2019	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO CONRADO LOULA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ

PORTARIA Nº 607, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, da Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, e na Cláusula Nona do Contrato PR/CE nº 01/2019, resolve:

1. Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato PR/CE nº 01/2019, para acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para reforma do edifício-sede (e anexos) da Procuradoria da República no Ceará, localizada na Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, para adequação de acessibilidade a pessoas com deficiência, de acordo com a ABNT NBR 9050/2015 e a etapa 1 de acessibilidade do MPF.

2. Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Fiscalização:

- Caio Barbosa Portela

Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil

Matrícula 27615

- Raquel Alencar Accioly Nogueira

Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração

Matrícula 21246

- Wanderson César Santos da Costa

Analista do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Comunicação Social Matrícula 17859

- Lindemberg André da Silva

Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração

3. Indicar o servidor Caio Barbosa Portela para os encargos de Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato PRCE nº 01/2019.

4. Indicar o servidor Wanderson César Santos da Costa para substituir o Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato PRCE nº 01/2019 em seus eventuais impedimentos.

5. Revogar a Portaria PR/CE nº 275/2019, publicada no DMPF-e nº 80/2019, em 02/05/2019, pág. 21.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO

EDITAL Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidatos aprovados na Seleção de Estágio 2018.Cidade de Fortaleza/CE. Vaga de estágio em Direito

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições delegadas através da Portaria PR/CE nº 333, de 03 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no item 14 do Edital PR/CE/CRSE nº 67, de 11 de julho 2018, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) seguintes candidatos(as), aprovados na Seleção 2018, para lotação na Procuradoria da República no Estado do Ceará/CE, em Fortaleza/CE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC	IE
47º	CAIO HENRIQUE ALCÂNTARA	1658	UFC
48º	ALMIR BRASIL PIRES NETO	916	UFC

1. O convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará/CE, situada à Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

2. Data para apresentação dos documentos: 27/08/2019, das 10:00 às 15:00.

3. Início das atividades de estágio: na entrega do TERMO DE COMPROMISSO.

CICERO ERIVELTHON GOMES DE MELO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
---	---	PRDF - 25º OFÍCIO (19º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Ofício Vago	19 de agosto a 01 de setembro de 2019	Carlos Henrique Martins Lima	863	PRDF - 1º OFÍCIO (8º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 21º OFÍCIO (3º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Cargo Administrativo	19 de agosto a 01 de setembro de 2019	Mário Alves Medeiros	837	PRDF - 4º OFÍCIO (2º Of. Custos Legis)
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PRDF - 5º OFÍCIO (3º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)	Licença para tratamento de saúde	19 a 22 de agosto de 2019	Eliana Pires Rocha	612	PRDF - 24º OFÍCIO (2º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PRDF - 12º OFÍCIO (12º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Licença Prêmio e Desonerado Força-Tarefa	19 de agosto a 01 de setembro de 2019	Luciana Loureiro Oliveira	919	PRDF - 23º OFÍCIO (18º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF - 7º OFÍCIO (7º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Licença Prêmio	19 a 30 de agosto 2019	Peterson de Paula Pereira	831	PRDF - 16º OFÍCIO (16º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	19 a 30 de agosto 2019	Pablo Coutinho Barreto	918	PRDF - 19º OFÍCIO (1º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PRDF - 27º OFÍCIO (17º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Compensação de Plantão e Licença para tratamento de saúde	19 de agosto a 01 de setembro de 2019	Anna Carolina Resende Maia Garcia	912	PRDF - 22º OFÍCIO (5º Of. Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)
Marina Sélos Ferreira	1116	PRDF - 30º OFÍCIO (5º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Desonerada Força-Tarefa	19 de agosto a 01 de setembro de 2019	Ivan Cláudio Garcia Marx	1064	PRDF - 11º OFÍCIO (11º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procurador da República para atuar em substituição no ofício da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PRDF - 5º OFÍCIO (3º Of. Cidadania, Seguridade e Educação)	Licença para tratamento de saúde	26 de agosto a 06 de setembro de 2019	Andréa Silva Araújo	739	PRDF - 29º OFÍCIO (1º Of. Custos Legis)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designar a fiscalização do Contrato Administrativo nº 11/2019 referente à contratação de serviços de faturista, com mão de obra residente e carga horária de 30 horas semanais para a Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.000447/2019-44
Objeto da contratação	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de FATURISTA, com mão de obra residente e carga horária de 30 horas semanais, para análises internas de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, seguro-saúde, bem como outras atividades necessárias ao assessoramento para o Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal – PLAN-ASSISTE/MPF-PR/ES, em conformidade com as especificações descritas nos anexos do Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019.
Empresa contratada	TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	21.750.520/0001-91
Nota de Empenho	2019NE000542
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação.
Contrato Administrativo	11/2019
Valor do contrato	R\$ 33.589,32 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	ATUAÇÃO
WAGNER BATTESTIN	29979	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/PRES (SEPLAN)	Documental/Técnica	Fiscal
WANIA DALVI	4680	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/PRES (SEPLAN)	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto

Art. 3º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designa comissão de fiscalização e recebimento para o Contrato Administrativo nº 12/2019 – MPF/ES, referente contratação, em regime de empreitada por preço unitário, da prestação do serviço de adequação da rede elétrica e cabeamento estruturado do 1º pavimento da Procuradoria da República no Espírito Santo, tendo em vista o incêndio ocorrido em 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001467/2019-32
Objeto da contratação	Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, da prestação do serviço de adequação da rede elétrica e cabeamento estruturado do 1º pavimento da Procuradoria da República no Espírito Santo.
Empresa contratada	LD SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ	24.287.118/0001-00
Nota de Empenho	2019NE000543
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação.
Contrato Administrativo	12/2019 – MPF/ES.
Valor do contrato	R\$ 97.185,03 (noventa e sete mil cento e oitenta e cinco reais e três centavos).
Prazo de execução	O prazo de execução do objeto ora contratado será de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Início de Serviço pela contratante.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar a fiscalização e o recebimento provisório dos serviços de engenharia de adequação do térreo, mezanino e 3º pavimento da PRES.

SERVIDOR	MAT.	CARGO
MEMBRO – PRESIDENTE: FREDERICO MARCIO ARAUJO OLIVEIRA	26125	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL
MEMBRO HERVERTON FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO	27901	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO SOLIMAR DE CARVALHO MARETO	7552	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA
MEMBRO RENATO COSTA SALOMAO	28720	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.

Art. 3º A Comissão ora designada terá como principais atribuições:

I – Avaliar, in loco, os trabalhos executados relativos ao serviço de adequação da rede elétrica e cabeamento estruturado do 1º pavimento da Procuradoria da República no Espírito Santo, na forma estabelecida no Contrato Administrativo nº 12/2019 - MPF/ES (PGEA nº 1.17.000.001467/2019-32).

Art. 4º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PAUTA Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Ref.: PGEA nº 1.18.000.001849/2019-29.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, tendo em vista o edital encaminhado aos Procuradores da República em Goiás, torna pública a pauta da REUNIÃO PLENÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, a se realizar no dia de 30 de agosto de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões do 5º andar, do prédio desta Procuradoria da República.

PGEA nº 1.18.000.001849/2019-29.

Assuntos:

- Regulamentação do plantão judicial ordinário e de recesso de final de ano;
 - Compartilhamento da PRM de Luziânia/Formosa com a PRM de Paracatu.
- Registre-se. Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Concede ao Procurador da República JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 10/2019-JLF/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
José Raimundo Leite Filho	848	2019	20, 22 e 23 de junho de 2019	3	27 a 29 de agosto de 2019	3

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República José Raimundo Leite Filho da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/8/2019.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 288, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradora da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Subst. na unidade (Capital)	FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO - Matr. 769 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Férias de 26/08/2019 a 24/09/2019, conforme deliberação do CSMFP, em 06/08/2019.	26/08/19	30/08/19	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Na PORTARIA PRMG Nº 220, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 1º de julho de 2019, página 51, onde se lê no Anexo I:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	MATR.	OFÍCIO	HORAS DO PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA	ONOFRE DE FARIA MARTINS	219	1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	19/08, às 18:00, a 23/08/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	26/08, às 18:00, a 30/08/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	02/09, às 18:00, a 06/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	09/09, às 18:00, a 13/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	16/09, às 18:00, a 20/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	23/09, às 18:00, a 27/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ONOFRE DE FARIA MARTINS	219	1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	30/09, às 18:00, a 04/10/2019, às 09:00

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	MATR.	OFÍCIO	HORAS DO PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	19/08, às 18:00, a 23/08/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	26/08, às 18:00, a 30/08/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	02/09, às 18:00, a 06/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	09/09, às 18:00, a 13/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	16/09, às 18:00, a 20/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	986	2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	23/09, às 18:00, a 27/09/2019, às 09:00
PRM JUIZ DE FORA	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	30/09, às 18:00, a 04/10/2019, às 09:00

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPUBLICA Leticia Ribeiro Marquete, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Leticia Ribeiro Marquete	982	PR-MG	24/03/2014 a 22/03/2019	02/09/2019 a 06/09/2019	19/08/2019

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício na PRM/MARABÁ, no período a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	2º Of. PRM Marabá	Férias, folga de plantão e Curso no Exterior	16/09 a 30/09/19	Alexandre Aparizi	1607	1º Of. PRM Marabá
Thais Stefano Malvezzi	1593	3º Of. PRM Marabá	Licença-maternidade	02/09 a 13/09/19 (substituição remota)	Hugo Elias Silva Charchar	1596	2º Of. PRM Itaituba
Thais Stefano Malvezzi	1593	3º Of. PRM Marabá	Licença-maternidade	16/09 a 30/09/19 (substituição remota)	Isadora Chaves Carvalho	1623	1º Of. PRM Redenção

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de SETEMBRO de 2019, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)
02 a 08	Isadora Chaves de Carvalho	Jefth Leonardo Vasconcelos Cesar
09 a 15	Sadi Machado Flores	Kelson Ribeiro Furtado
16 a 22	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	Marcos André Costa Cavalcante
23 a 29	Paulo Henrique Cardozo	Pablo Wolff
30/09 a 06/10	Nicole Campos Costa	Rafael da Silva Sena

Art. 2º – Informar que os atendimentos durante o plantão serão feitos por meio de contato prévio pelo telefone (94) 98403-7529.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-PA nº 1.23.000.001635/2019-92. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: BERGSON FERNANDES MOTA, matrícula nº 16351-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, INCISO XXIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 21/09/2019 a 19/12/2019, referente ao 2o quinquênio aquisitivo de 07/07/2012 a 05/07/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador-Chefe da PRPA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 357, de 05.05.2015, do Procurador-Geral da República, bem como das atribuições previstas no artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que a repartição de serviços deve levar em conta a antiguidade na carreira, apurada nos termos da lista prevista nos artigos 57, inciso VIII, e 277, da Lei Complementar nº 75/93, como critério para presidir a escolha de áreas de trabalho pelos membros, nos termos do inc. VII, da Resolução n.º 104, de 06 de Abril de 2010;

Considerando a edição da Portaria GABPC/PR nº 349/2019, que dispõe sobre a repartição dos serviços entre os órgãos de atuação temática na Procuradoria da República no Estado do Paraná,

Considerando em especial o comando do artigo 22 da Portaria GABPC/PR nº 349/2019,

RESOLVE:

Publicar o presente Edital de Chamamento para escolha de Grupos Temáticos para reestruturação dos 21 órgãos da Procuradoria da República no Paraná, com a finalidade de:

Art. 1º. Declarar aberto o processo para escolha, entre os Procuradores da República lotados na PR/PR, dos Grupos Temáticos para reestruturação dos órgãos da PR/PR, previstos nos artigos 3º e 8º da Portaria GABPC/PR nº 349/2019, conforme quadro constante do ANEXO I.

Parágrafo único. A atribuição dos órgãos vinculados aos Grupos Temáticos na Procuradoria da República no Paraná está definida nos artigos 4º, 5º, 9º, 10 e 11 da Portaria GABPC/PR nº 349/2019.

Art. 2º. Definir que o prazo para indicação das opções será das 09h00 (nove horas) do dia 27 de agosto de 2019 até as 18h00 (dezoito horas) do dia 30 de agosto de 2019.

§1º. O encaminhamento de eventuais alterações ou desistências deverá ser realizado da mesma forma e no mesmo prazo definido no caput.

§2º. Aos Procuradores da República que não apresentarem suas opções de escolha no prazo definido no caput serão atribuídos os órgãos remanescentes, mediante realização de sorteio.

Art. 3º. O resultado do processo de transformação dos órgãos será divulgado até as 19h00 (dezenove horas) do dia 02 de setembro de 2019 e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 4º. Tendo em vista que dentro de cada um dos Grupos Temáticos os órgãos possuem idêntica atribuição, os Procuradores da República deverão apresentar, em ordem de prioridade, as suas opções por Núcleo – Grupos Temáticos com prioridades de 01 a 05, correspondendo a prioridade 01 à primeira opção do membro, e a prioridade 05 à última opção do membro, conforme modelo e link constantes do ANEXO II.

Parágrafo único. A tabela constante do ANEXO II deverá ser restituída à chefia de gabinete, devidamente preenchida, pelo Único ou através do e-mail prpr-gabpr@mpf.mp.br, dentro do prazo fixado no artigo 2º do presente edital.

Art. 5º. Os atuais órgãos da PR/PR (1º a 6º órgãos cíveis da PR/PR, 1º a 14º órgãos criminais da PR/PR e órgão eleitoral) serão transformados nos órgãos constantes do ANEXO I (1º a 21º órgãos da PR/PR), conforme a indicação de opções apresentada com base na lista de antiguidade na carreira em 31/12/2018 (ANEXO III).

Art. 6º. Visando evitar solução de continuidade dos trabalhos em andamento nos órgãos da PR/PR, nos casos em que o membro preservar parte de suas atribuições anteriores, os feitos judiciais e extrajudiciais que remanescerem compreendidos nas atribuições do novo órgão não serão redistribuídos. Assim, serão redistribuídos aos órgãos competentes apenas os feitos judiciais e extrajudiciais que estiverem excluídos das atribuições do novo órgão.

Parágrafo único. O acervo de cada um dos órgãos será composto mediante aplicação da fórmula $QP = (NT-S)/NO + (SI \text{ ou } SM)$, onde:

- QP: quantidade de processos que irão compor o acervo;

- NT: Número total de processos vinculados ao Grupo Temático

- NO: Quantidade de órgãos no Grupo Temático

- SI: Saldo individual não redistribuído

- S: Saldo total de processos que não serão redistribuídos (que ficaram com os membros que permaneceram com parte da atribuição

temática)

- SM: Saldo médio por órgão dos processos não redistribuídos ($SM = S/\text{quantidade de procuradores que mantiveram atribuição parcial$

no grupo temático).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

ANEXO I
NOVA ESTRUTURA DE OFÍCIOS DA PR/PR

Estabelecida conforme artigos 3º e 8º da Portaria PRC/PR nº 349/2019

Núcleo Cível e Ambiental - NCA	
Grupo 01 - Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania	
1º ofício da PR/PR	Ofício de Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania
2º ofício da PR/PR	Ofício de Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania
3º ofício da PR/PR	Ofício de Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania
4º ofício da PR/PR	Ofício de Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania
Grupo 02 - Ordem Econômica e Consumidor, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.	
5º ofício da PR/PR	Ofício de Ordem Econômica e Consumidor, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
6º ofício da PR/PR	Ofício de Ordem Econômica e Consumidor, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção - NCC	
Grupo 01 - Grupo Criminal Geral	
7º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
8º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
9º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
10º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
11º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
12º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
13º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
14º ofício da PR/PR	Ofício Criminal Geral
Grupo 02 - Grupo de Combate à Corrupção	
15º ofício da PR/PR	Ofício de Combate à Corrupção
16º ofício da PR/PR	Ofício de Combate à Corrupção
17º ofício da PR/PR	Ofício de Combate à Corrupção
18º ofício da PR/PR	Ofício de Combate à Corrupção
Grupo 03 - Grupo de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial	
19º ofício da PR/PR	Ofício de Execução Penal e COEX
20º ofício da PR/PR	Ofício de Execução Penal e COEX
21º ofício da PR/PR	Ofício de Execução Penal e COEX

ANEXO II
TABELA PARA OPÇÃO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

MEMBRO:	
---------	--

TEMÁTICA	GRUPO	OPÇÃO POR ORDEM DE PRIORIDADE
Núcleo Cível e Ambiental - NCA	Grupo 01 - Educação, Seguridade Social (saúde, previdência e assistência) e Cidadania	
	Grupo 02 - Ordem Econômica e Consumidor, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.	
Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção - NCC	Grupo 01 - Grupo Criminal Geral	
	Grupo 2 - Grupo de Combate à Corrupção	
	Grupo 3 - Grupo de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial	

ANEXO III

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL LOTADOS NA PR/PR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ORDEM	NOME	UF	DATA DE NOMEAÇÃO	CLAS. CONCURSO	ANO CONCURSO
1	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR	15/12/89	4	1989
2	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR	15/12/89	20	1989
3	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR	15/12/89	30	1989
4	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR	24/02/97	86	1996
5	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR	13/12/99	19	1999
6	CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI	PR	13/12/99	22	1999
7	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR	15/02/02	34	1999
8	ROBSON MARTINS	PR	18/02/02	7	2001
9	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR	18/02/02	25	2001
10	LETICIA POHL MARTELLO	PR	18/02/02	33	2001
11	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	PR	18/02/02	34	2001
12	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR	10/02/03	10	2002
13	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR	10/02/03	43	2002
14	ELOISA HELENA MACHADO	PR	10/02/03	64	2002
15	RAFAEL BRUM MIRON	PR	15/03/04	2	2003
16	ALEXANDRE MELZ NARDES	PR	15/03/04	22	2003
17	JOSE SOARES FRISCH	PR	15/03/04	65	2003
18	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR	05/04/04	86	2003
19	MONICA DOROTEA BORA	PR	06/06/05	25	2004
20	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR	06/06/05	29	2004
21	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR	19/09/06	69	2005

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020.

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Divulgar a escala do plantão diário dos Exmos. Srs. membros ministeriais e Senhores servidores lotados nesta Procuradoria da República em Pernambuco e nas unidades do MPF do interior do estado para o período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020:

PERÍODO	PLANTONISTAS
Das 8h de 20.12.2019 às 8h de 21.12.2019:	Procurador da República LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA
	JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA SILVA (assessora)
Das 8h de 21.12.2019 às 8h de 22.12.2019:	Procurador da República MARCEL BRUGNERA MESQUITA
	NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
Das 8h de 22.12.2019 às 8h de 23.12.2019:	Procuradora da República ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA
	GABRIELA ARAGÃO BARRETO DA CUNHA (assessora)
Das 8h de 23.12.2019 às 8h de 24.12.2019:	Procurador da República FÁBIO HOLANDA DE ALBUQUERQUE
	ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)
Das 8h de 24.12.2019 às 8h de 25.12.2019:	Procuradora da República MABEL SEIXAS MENGE
	SANDRA FONSECA RABÊLO (assessora)
Das 8h de 25.12.2019 às 8h de 26.12.2019:	Procurador da República FILIPE ALBERNAZ PIRES
	MARIA LÉSSIA BRITO TEIXEIRA (assessora)
Das 8h de 26.12.2019 às 8h de 27.12.2019:	Procurador da República ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS
	LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS (assistente)
Das 8h de 27.12.2019 às 8h de 28.12.2019:	Procuradora da República MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL
	RENATA DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAÚJO (assessora)
Das 8h de 28.12.2019 às 8h de 29.12.2019:	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
	HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
Das 8h de 29.12.2019 às 8h de 30.12.2019:	Procurador da República JOÃO BERNARDO SILVA
	FREDDY BRASILEIRO DE MELLO (assessor)
Das 8h de 30.12.2019 às 8h de 31.12.2019:	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
	CAMILA ÉRIKA LUZ SOUSA (assistente)
Das 8h de 31.12.2019 às 8h de 1º.1.2020:	Procurador da República CLÁUDIO HENRIQUE CALVALCANTE M. DIAS
	CAROLINE COUTO FAZIO (assistente)
Das 8h de 1º.1.2020 às 8h de 2.1.2020:	Procuradora da República SILVIA REGINA PONTES LOPES
	KARINNE AZEVEDO DE MEDEIROS (assistente)
Das 8h de 2.1.2020 às 8h de 3.1.2020:	Procuradora da República TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
	BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES (assessora)
Das 8h de 3.1.2020 às 8h de 4.1.2020:	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE
	ANA JÉSSIA FIGUEIREDO CAZUZA (assessora)
Das 8h de 4.1.2020 às 8h de 5.1.2020:	Procurador da República RODRIGO ANTONIO TENÓRIO C. DA SILVA
	PATRÍCIA SERAFIM RECENA (assessora)
Das 8h de 5.1.2020 às 8h de 6.1.2020:	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA
	CASEMIRO JUNIOR FERRARI NOGUEIRA (assistente)
Das 8h de 6.1.2020 às 8h de 7.1.2020:	Procuradora da República CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO
	FELIPE JOSÉ SOARES DE ARAÚJO (assistente)

MEMBROS MINISTERIAIS SUPLENTE (NA ORDEM)
1. Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
2. Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR
3. Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES
4. Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
5. Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
6. Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE
7. Procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE
8. Procuradora da República MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO
9. Procurador da República LUCIANO SAMPAIO GOMES ROLIM
10. Procurador da República LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria MPF/PRPE/C. Adm./266, de 23 de outubro de 2018, que designa membros e servidores para compor a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Pernambuco

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 357/2015, publicado no Boletim de Serviço do MPF de 1º de junho de 2015, e suas alterações na Portaria SG/MPF nº 362, de 11 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 266, de 23.10.2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 203/2018 – Administrativo, página 53, publicado no dia 25/10/2018, modificando a presidência da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Pernambuco, que passa a ser exercida pela Procuradora da República Natália Lourenço Soares.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

EDITAL Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS – DIREITO – 2019

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

1. Informar, em decorrência dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova subjetiva, divulgado no dia 09 de agosto de 2019, que a Comissão Examinadora:

1.1 negou provimento aos recursos interpostos contra a questão da Área Cível (questão 1) apresentados pelos candidatos:

- JONATHAN YURI VILLAS BOAS DA SILVA;
- JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA;
- RENATA ATAIDE DE ALBUQUERQUE;
- SOBRAL ANTONIO ANSELMO;

1.2 negou provimento aos recursos interpostos contra a questão da Área Penal (questão 2) apresentados pelos candidatos:

- JONATHAN YURI VILLAS BOAS DA SILVA;
- RENATA ATAIDE DE ALBUQUERQUE;
- SOBRAL ANTONIO ANSELMO;

1.3 deu provimento parcial ao recurso da candidata GABRIELA ANACLETO PEREIRA, conferindo-lhe mais 0,5 ponto na questão da Área Penal (questão 2), totalizando 3,5 pontos.

1.4 deu provimento parcial ao recurso do candidato JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA, conferindo-lhe mais 0,5 ponto na questão da Área Penal (questão 2), totalizando 3,5 pontos.

2. Tornar público o resultado final (por ordem de classificação) da seleção unificada de estágio de Direito, conforme anexo.

3. Convocar - os 5 (cinco) primeiros colocados da Procuradoria da República em Pernambuco; o primeiro colocado na PRM Caruaru; - a comparecerem nas respectivas unidades entre 27/08 e 02/09/2019, de posse da documentação abaixo relacionada:

- a) RG (identidade) (original e cópia);
- b) CPF/MF (original e cópia);
- c) Título de Eleitor e de comprovante da última votação (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, quando for o caso (original e cópia);
- e) Uma fotografia, de frente, em tamanho 3X4;
- f) Declaração da instituição de ensino onde conste a informação do período/ano em que o aluno está cursando (original e cópia);
- g) Curriculum vitae;
- h) Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio;
- i) Histórico Escolar (original e cópia);

j) Comprovante de conta-corrente bancária (Banco do Brasil; Santander; Caixa Econômica; ou Itaú).

h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR

ANEXO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

	NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA (A)	SUBJETIVA		TOTAL SUBJETIVA C = (B1 + B2)	NOTA FINAL (A*4 + C*6)/10	SITUAÇÃO
				ÁREA CÍVEL (B1)	ÁREA CRIMINAL (B2)			
1	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	46661	8	4,50	4,50	9,00	8,60	APROVADO
2	RAFAEL LIMA VALENÇA	46474	6,67	4,50	5,00	9,50	8,37	APROVADO
3	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO	46467	7	5,00	4,00	9,00	8,20	APROVADO
4	FREDERIC ARTHUR BERTRAND	43469	7,67	4,50	3,50	8,00	7,87	APROVADO
5	MARCELO CALHEIROS DE MORAES	42815	7,33	5,00	3,00	8,00	7,73	APROVADO
6	KATARINA ALEXANDRA DA SILVA	43857	7,67	4,20	3,50	7,70	7,69	APROVADO
7	EDUARDA SYNDRE LOPES DE OLIVEIRA	45117	6,67	3,00	5,00	8,00	7,47	APROVADO
8	PELLIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	42711	5,33	4,50	4,00	8,50	7,23	APROVADO
9	PAULO HENRIQUE ALVES DE BARROS PEREIRA	43897	6,67	4,00	3,50	7,50	7,17	APROVADO
10	GABRIELA ANACLETO PEREIRA	44061	6,33	4,00	3,50	7,50	7,03	APROVADO
11	MARIANA GABRIEL MATOS LACERDA	45696	5,67	3,90	4,00	7,90	7,01	APROVADO
12	MATTHEUS OLIVEIRA SANTOS	42800	7	4,50	2,50	7,00	7,00	APROVADO
13	ISABELA JESUS DE ALBUQUERQUE	44629	7	4,50	2,50	7,00	7,00	APROVADO
14	FREDERICO SOARES TAVORA FILHO	46215	6	3,50	4,00	7,50	6,90	APROVADO
15	MARIA TEREZA MARZ DA SILVEIRA BARROS	46457	6,67	4,50	2,50	7,00	6,87	APROVADO
16	ALÍCIA GABRIELA MONTEIRO COUTINHO AGRIPINO	46099	6,33	2,70	4,50	7,20	6,85	APROVADO
17	ANDRELLI JAMILLE RODRIGUES ALVES	44904	7,33	3,50	3,00	6,50	6,83	APROVADO
18	MARCOS VINÍCIUS DE SOLZA OLIVEIRA	44001	6,33	4,00	3,00	7,00	6,73	APROVADO
19	LHAYLHA ARYELLA ANTONINO EBRAHIM DE ARAUJO	44366	7,67	3,00	3,00	6,00	6,67	APROVADO
20	THAÍS FERREIRA DE MELLO	42660	7,33	3,20	3,00	6,20	6,65	APROVADO
21	BEATRIZ ROCHA VASCONCELOS	44078	5,33	4,50	3,00	7,50	6,63	APROVADO
22	KEROLA YNE JASMINNE DE MELO COELHO	45836	5,67	4,20	3,00	7,20	6,59	APROVADO
23	LUCAS GUILHERME MOREIRA ALBUQUERQUE	44905	5,33	3,80	3,50	7,30	6,51	APROVADO
24	MAÍRA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE	43879	5,67	4,00	3,00	7,00	6,47	APROVADO
25	WALDOMIRO DE VASCONCELOS NETO	46518	5,67	3,50	3,50	7,00	6,47	APROVADO
26	BEATRIZ MARTINS MACIEL	44155	6,67	3,00	3,00	6,00	6,27	APROVADO
27	ARIANA IUSALA VASCONCELOS CORREIA	43335	5,67	3,50	3,00	6,50	6,17	APROVADO
28	LARA DUARTE BORGES NUNES	43821	5,33	4,20	2,50	6,70	6,15	APROVADO
29	REBECA LETÍCIA MATOS DA SILVA	44695	6,33	3,00	3,00	6,00	6,13	APROVADO
30	JOAO VILAR LIVADIAS	44834	5,33	2,30	4,00	6,30	5,91	APROVADO
31	JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA	44518	5,67	2,50	3,50	6,00	5,87	APROVADO
32	HELLINE GOMES RODRIGUES PINTO	43998	5,67	3,00	3,00	6,00	5,87	APROVADO
33	GUSTAVO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	46565	5,67	3,50	2,50	6,00	5,87	APROVADO
34	MARIA EDUARDA BARBOSA MACEDO	43799	5,33	3,70	2,50	6,20	5,85	APROVADO

	NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA (A)	SUBJETIVA		TOTAL SUBJETIVA C = (B1 + B2)	NOTA FINAL (A*4 + C*6)/10	SITUAÇÃO
				ÁREA CÍVEL (B1)	ÁREA CRIMINAL (B2)			
35	ALINE LOPES BATISTA	46439	6	2,50	3,00	5,50	5,70	APROVADO
36	MARIA JULIANA COSTA LIRA DE MELO FERREIRA	43907	6	3,00	2,50	5,50	5,70	APROVADO
37	CLARISSA TEIXEIRA DA VEIGA	46460	6,67	2,50	2,50	5,00	5,67	APROVADO
38	LORENA DO REGO BARROS TAVORA	42702	6,33	2,70	2,50	5,20	5,65	APROVADO
39	DAYANNE KAREN DOS SANTOS RODRIGUES	43599	5	4,00	2,00	6,00	5,60	APROVADO
40	YURI MENDES VASCONCELOS	46471	5	4,00	2,00	6,00	5,60	APROVADO
41	RUTH PERNAMBUCO BARBOSA GOMES	43891	5	4,00	2,00	6,00	5,60	APROVADO
42	CLOTILDE ALVES DOS SANTOS COSTA	45099	5,67	2,50	3,00	5,50	5,57	APROVADO
43	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE MELO	46479	5,33	2,50	3,00	5,50	5,43	APROVADO
44	ABIMAEI BARBOSA DO NASCIMENTO	44083	6	3,50	1,50	5,00	5,40	APROVADO
45	JÉSSICA BRAZ CRISPO	44388	5,33	3,20	2,00	5,20	5,23	APROVADO
46	LETÍCIA GOMES SILVA	43812	5,33	3,00	2,00	5,00	5,15	APROVADO
47	DANIELA MARTINS NOGUEIRA	44626	5	2,50	2,50	5,00	5,00	APROVADO
48	BÁRBARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	46020	5	2,00	3,00	5,00	5,00	APROVADO
49	ALICE ARAGÃO MAGALHÃES	45216	5	3,00	2,00	5,00	5,00	APROVADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARUARU

	NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA (A)	SUBJETIVA		TOTAL SUBJETIVA C = (B1 + B2)	NOTA FINAL (A*4 + C*6)/10	SITUAÇÃO
				ÁREA CÍVEL (B1)	ÁREA CRIMINAL (B2)			
1	NATÁLIA CAROLINE DE AZEVEDO RIBEIRO	45138	6,33	4,50	4,00	8,50	7,63	APROVADO
2	FELIPE DYELSO PEREIRA DE LYRA	44897	7	3,50	3,50	7,00	7,00	APROVADO
3	MICHELLE CRISTHIANE NOBREGA DE LIMA	42975	7	3,00	3,00	6,00	6,40	APROVADO
4	ILANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO	44390	7	3,50	2,50	6,00	6,40	APROVADO
5	JOSECLEIA JOSEFA DA SILVA	44630	6,33	3,50	2,00	5,50	5,83	APROVADO
6	MARCOS EMMANUEL FELIX SILVA	44342	5,33	3,00	3,00	6,00	5,73	APROVADO
7	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA E SILVA	43819	5,67	3,00	2,50	5,50	5,57	APROVADO
8	VITÓRIA CHAVES ARAUJO DE FARIAS	45765	5,67	3,00	2,50	5,50	5,57	APROVADO
9	DANUBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA	42859	6,33	2,50	2,50	5,00	5,53	APROVADO
10	ANDERSON JOSÉ BARROS GOMES SILVA	43486	5,33	3,30	2,00	5,30	5,31	APROVADO
11	POLYANNA MARIA SANTOS SILVA	44830	5	3,50	2,00	5,50	5,30	APROVADO
12	EVERON MATEUS FERNANDES BRAZ	44079	5,67	3,00	2,00	5,00	5,27	APROVADO
13	AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	42719	5	2,50	2,50	5,00	5,00	APROVADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA (A)	SUBJETIVA		TOTAL SUBJETIVA C = (B1 + B2)	NOTA FINAL (A*4 + C*6)/10	SITUAÇÃO
				ÁREA CÍVEL (B1)	ÁREA CRIMINAL (B2)			
1	ALBERTO MEDEIROS FILHO	43843	7	3,50	2,00	5,50	6,10	APROVADO
2	ESTEFANIA LARISSY DA SILVA	44330	6	3,50	2,50	6,00	6,00	APROVADO
3	DEBORA EMANUELY TAVARES SILVA	46609	5,67	3,00	2,50	5,50	5,57	APROVADO
4	LENIN CINTRA PEREIRA	43785	5,33	3,00	2,50	5,50	5,43	APROVADO
5	JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR	42795	5	3,50	2,00	5,50	5,30	APROVADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membros do 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí e do Ofício Único da PRM/Floriano/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019,

Considerando os Requerimentos PR-PI-00017823/2019 e PRM-FLR-PI-00004551/2019, bem como as informações prestadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) e PRMs, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO	Portaria PR/PI nº 187, de 19/12/2018	26 a 31 de dezembro de 2018	02 a 04/09/2019 19 a 20/09/2019	0 dia
CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO	Portaria PR/PI nº 42, de 29/03/2019	1º a 16 de abril de 2019	25 a 27/09/2019	0 dia

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior deliberação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 938, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de setembro de 2019, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/RJ e respectivas PRMs no mês de setembro de 2019, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Licença médica	02 a 08/09/2019	Cíntia Damasceno	727	6º/6ª VFCR
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Licença médica	11 a 15/09/2019	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFCR
Eduardo Benones	856	52º/CEAP	Licença médica	16 a 30/09/2019	José Maria Panoeiro	935	47º/7ª VFCR
Daniela Masset	1122	19º/1ª VFCR	Férias	09 a 18/09/2019	Fernando Aguiar	1084	42º/1ª VFCR
Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFCR	Férias	04 a 13/09/2019	Gabriela Pereira	1074	12º/2ª VFCR
Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFCR	Procurador-Chefe Subst.	16 a 20/09/2019	Douglas Araújo	1136	34º/3ª VFCR
Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFCR	Procurador-Chefe Subst.	23/09 a 02/10/2019	Andréa Leão	868	32º/5ª VFCR
Daniel Avelino	1100	40º/4ª VFCR	PGR	16 a 30/09/2019	Paulo Gomes	1016	44º/2ª VFCR
Andréa Leão	868	32º/5ª VFCR	Férias	02 a 16/09/2019	Tatiana Pollo	1061	27º/2ª VFCR
Ricardo Martins	1082	4º/5ª VFCR	Férias	04 a 13/09/2019	Douglas Araujo	1136	34º/3ª VFCR
Ricardo Martins	1082	4º/5ª VFCR	Férias	16 a 25/09/2019	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFCR
Ana Cláudia Sales	1060	51º/7ª VFCR	Férias e Licença prêmio	23/09 a 02/10/2019	Cintia Damasceno	727	6º/6ª VFCR
José Maria Panoeiro	935	47º/7ª VFCR	Férias	02 a 11/09/2019	Ana Claudia Alencar	1060	51º/7ª VFCR
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFCR	Licença-maternidade	02 a 15/09/2019	Vinicius Panetto	880	18º/10ª VFCR
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFCR	Licença-maternidade	16 a 30/09/2019	Ariane Guebel	1013	5º/5ª VFCR
Orlando Espindola	803	7º/8ª VFCR	Férias	02 a 06/09/2019	Fernando Aguiar	1084	42º/1ª VFCR
Cristiane Estrada	1038	49º/10ª VFCR	Licença prêmio	16 a 25/09/2019	Renato Silva	888	43º/4ª VFCR
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Férias	02 a 16/09/2019	Joana Barreiro	1159	3º/NCC
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Férias	17/09/2019	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Eduardo El-Hage	1190	8º/NCC	Força-tarefa	02 a 15/09/2019	Sergio Pinel	1019	16º/NCC

Eduardo El-Hage	1190	8º/NCC	Força-tarefa	16 a 24/09/2019	Renato Freitas	969	39º/Meio Ambiente
Luis Consentino	1251	46º/NCC	Licença prêmio	16 a 20/2019	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFCR
Maria Clara Noletto	1147	26º/NCC	PGR	02 a 15/09/2019	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Rafael Barretto	1125	24º/NCC	Procurador-Chefe	02 a 15/09/2019	Luis Consentino	1251	46º/NCC
Rafael Barretto	1125	24º/NCC	Procurador-Chefe	16 a 30/09/2019	Rodrigo Golivio	1208	38º/NCC
Sérgio Pinel	1019	16º/NCC	Férias	23 a 30/09/2019	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFCR
Antônio Cabral	972	9º/Meio Ambiente	Férias	17 a 26/09/2019	Jaime Mitropoulos	978	20º/Meio Ambiente
Rodrigo Timóteo	1215	15º/Meio Ambiente	Força tarefa	02 a 15/09/2019	Ana Padilha	755	48º/Cidadania
Rodrigo Timóteo	1215	15º/Meio Ambiente	Força tarefa	16 a 30/09/2019	Aline Caixeta	900	36º/Saúde
José Schettino	906	30º/Consumidor	Licença prêmio	02 a 15/09/2019	Claudio Gheventer	917	50º/Consumidor
José Schettino	906	30º/Consumidor	Licença prêmio	16 a 30/09/2019	Gustavo Magno	1000	33º/Patrimônio
Daniella Sueira	1015	23º/Patrimônio	Licença prêmio	13/09/2019	Jessé Ambrósio	718	35º/Patrimônio
Fábio Seghese	927	17º/Patrimônio	Férias	02 a 06/09/2019	Sérgio Suiama	766	22º/Meio Ambiente
Fabio Aragão	941	1º/Educação	Férias	02 a 07/09/2019	Renato Freitas	969	39º/Meio Ambiente
Maria Cristina Manella	627	31º/Educação	Férias	25/09 a 01/10/2019	Alexandre Chaves	885	41º/Saúde
Paulo Sérgio Filho	1393	2º/PRM-Resende	Licença gala	02 a 07/09/2019	Izabella Brant	898	1º/PRM-Resende
Paulo Sérgio Filho	1393	2º/PRM-Resende	Férias	09 a 25/09/2019	Izabella Brant	898	1º/PRM-Resende
Leandro Mitidieri	1303	2º/PRM-São Pedro da Aldeia	Férias	02 a 14/09/2019	Leandro Botelho	1199	1º/PRM-São Pedro da Aldeia
Leandro Botelho	1199	1º/PRM-São Pedro da Aldeia	Férias	30/09 a 09/10/2019	Leandro Mitidieri	1303	2º/PRM-São Pedro da Aldeia

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 939, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designa o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOIRO para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR-RJ, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando que a Procuradora CARMEN SANTANNA, Coordenadora Titular da Área Criminal, e a Procuradora DANIELA MASSET VAZ, Coordenadora Substituta da Área Criminal, estarão usufruindo férias no período de 09 a 13 de setembro de 2019; e

considerando que, de comum acordo entre os referidos Procuradores, e conforme as normas em vigor, indicam o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOIRO para as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 944, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Designa a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA para atuar em substituição no 36º ofício da PR-RJ no período de 26 a 31 de agosto de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA (36º ofício/Saúde) usufruirá férias no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA (36º ofício/Saúde), no período de 26 a 31 de agosto de 2019

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PR/RN

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA – CEA, instituída pela Portaria PGR/MPF Nº 590, de 9 de julho de 2019, para o fim de realizar a eleição relativa à escolha do Procurador-Chefe, Procurador-Chefe Substituto, Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a Portaria PGR Nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, regulamenta, no âmbito das Procuradorias Regionais Eleitorais do país, o processo eletivo simultâneo de indicação dos membros a serem designados pelo Procurador-Geral Eleitoral para as funções de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto;

CONSIDERANDO que o §2º, art. 7º da Portaria PGR Nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, dispõe que no caso de haver somente uma chapa inscrita e deferida para os cargos de Procurador Regional Eleitoral e seu substituto deverá esta ser automaticamente considerada eleita, dispensando-se a votação;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003, que trata da eleição e designação dos integrantes da chefia da unidade e regulamenta o art. 216 da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, estabelece que as designações, salvo quando estabelecido outro critério por esta lei complementar, serão feitas por lista, no último mês do ano, para vigorar por um biênio, facultada a renovação;

CONSIDERANDO que a aludida portaria é omissa na hipótese de somente uma chapa concorrer às vagas de chefia e seu substituto;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Portaria PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003, dispõe competir à Comissão Eleitoral resolver as situações omissas, caso em que será facultado aos demais membros apresentar recurso para o Procurador-Geral da República, no prazo de 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO o Edital Nº 03/2019 que comunicou o deferimento da inscrição da chapa única para concorrer à eleição de Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Edital Nº 04/2019 que comunicou o deferimento da inscrição da chapa única para concorrer à eleição de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar, por analogia, os termos do §2º, art. 7º da Portaria PGR Nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, na eleição para Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto.

Art. 2º – Considerar automaticamente eleitos, dispensada a votação, os candidatos CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA para o cargo de Procuradora-Chefe e VICTOR MANOEL MARIZ para o cargo de Procurador-Chefe Substituto do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte para o biênio 2019-2021.

Art. 3º – Considerar automaticamente eleitos, dispensada a votação, os candidatos CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA para o cargo de Procuradora Regional Eleitoral e RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES para o cargo de Procurador Regional Eleitoral Substituto do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte para o biênio 2019-2021.

Art. 4º – Conferir o prazo de 05 (cinco) dias de recurso ao Procurador-Geral da República, conforme o art. 9º da Portaria PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003, em caso de impugnação do deferimento das referidas eleições automaticamente, com dispensa de votação.

FERNANDO ROCHA DE ANDRADE
Presidente da CEA

KLEBER MARTINS DE ARAUJO
Membro da CEA

MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA BRITO
Membro da CEA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 679, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 19/2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000.596/2018-10
Objeto da contratação	Locação do Imóvel Comercial Edifício Wallau Office Center, Situado na Rua guia Lopes, Nº4050, bairro Rondônia, cidade Novo Hamburgo/RS, com 1.263,52m2 de área total constituído por 04(quatro) pavimentos.
Empresa contratada	TUDO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ	91.130.385/0001-67
Nota de Empenho	2019NE000110,2019NE000111 2019NE000112, 2019NE000113, 2019NE000114, 2019NE000115 2019NE000116, 2019NE000117 2019NE000118
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	19/2014
Valor do Contrato	33.339,20 (mensal)
Vigência inicial do contrato	01/10/2024

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Marco Antonio Scheffer	6199	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Claudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Martins	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnica do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria PR/RS nº 830, de 96/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 681, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 03/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000.700/2018-68
Objeto da contratação	Monitoramento do sistema de rádio e tele-alarme da PRM Bagé
Empresa contratada	Nairo Vanderlei M. Severo & Cia Ltda
CNPJ	03.795.434/0001-13
Nota de Empenho	2015NE000187
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	03/2015
Valor do Contrato	74,06 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	26/01/2015

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Clayton Emerson Farias Fernandes	9865	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Ruy Teixeira	17881	Técnico do MPU/Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Leticia Sheffer de Medeiros	23988	Técnica do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato
Jonas Gottmannshausen	6186	Técnico do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria PR/RS nº 830, de 334/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 696, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº09/2018

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000624/2018-91
Objeto da contratação	1-Cessão de Imóvel: INTERESSADO PRM- Palmeiras das Missões/RS III- Cessionária : Procuradoria da República no Rio Grande do Sul: IV - Cedente Justiça Federal
Empresa contratada	Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Sul
CNPJ	05.442.380/001-38
Nota de Empenho	
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	09/2018
Valor do Contrato	Rateio de 7,39% das despesas de água e esgoto, aluguel, energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza , manutenção de ar condicionado, entre outras
Vigência inicial do contrato	XX/XX/20XX

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Mauro Soares Pereira	2926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Palmeiras das Missões	Fiscal técnico e administrativo
Vernei Esteves Ordakowski	29490	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Palmeiras das Missões	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosângela Ellvanger Soares	29364	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria PR/RS nº 255/2019 de 24/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 719, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 17/2008.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000605/202018-64
Objeto da contratação	Locação de um prédio comercial , com área total construída de 602,35 m2 , sito na Rua Ernesto Alves , 428, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS
Empresa contratada	AJS ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA
CNPJ	10.705.692/0001-27
Nota de Empenho	2018NE000098
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	17/2008
Valor do Contrato	R\$ 16.069,41
Vigência inicial do contrato	30/11/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Paulo Henrique Thier	8935	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosângela Ellwanger Soares	29364	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 257/2019, de 28/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 723, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 23/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000743/2018-43
Objeto da contratação	Serviços de telecomunicações de voz e dados (Telefonia Móvel)
Empresa contratada	Claro S/A
CNPJ	40.432.544/0001-47
Nota de Empenho	2018NE000894
Forma de Contratação	Pregão
Contrato Administrativo	23/2015
Valor do Contrato	R\$ 18.844,72
Vigência inicial do contrato	02/12/2015

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Magalhães de Souza	3970	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec.da Inf.	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo
Régis Alberto Weber	5019	Técnico do MPU/Tec.da Inf. e Comunic./Suporte e Infr.	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danila de Oliveira Maia Rodrigues	28774	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf.	PRM/ Bagé	Fiscal Setorial
Rosana Leal da Costa	6472	Técnica do MPU/Administração	PRM/ Bagé	Fiscal Setorial (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Bento Gonçalves	Fiscal Setorial
Sílvia Fianco Brocker	18186	Técnica do MPU/Administração	PRM/ Bento Gonçalves	Fiscal Setorial substituto
Gabriel Gomes Lobo	18804	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf.	PRM/ Canoas	Fiscal Setorial
Letícia Scheffer de Medeiros	23988	Técnica do MPU/Administração	PRM/ Canoas	Fiscal Setorial (substituto)
Sandro Hernani Silva	6361	Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal Setorial
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Apoio Técnico-	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal Setorial (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		Administ./Seg.Inst. e Transp.		
Michel Rossano Furlan	8793	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Caxias do Sul	Fiscal Setorial
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Caxias do Sul	Fiscal Setorial (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Cruz Alta	Fiscal Setorial
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/Administração	PRM/ Cruz Alta	Fiscal Setorial (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg.Inst. e Transp.	PRM/ Erechim	Fiscal Setorial
Thiago Matheus Mafacioli Ehlers	19531	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Erechim	Fiscal Setorial (substituto)
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf.	PRM/ Lajeado	Fiscal Setorial
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg.Inst. e Transp.	PRM/ Lajeado	Fiscal Setorial (substituto)
Vinicius Silva Streb	17175	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf.	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal Setorial
Tusnelda Röpke	5052	Técnica do MPU/Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal Setorial (substituto)
Mauro Soares Pereira	2926	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Palmeira das Missões	Fiscal Setorial
Vernei Estevo Ordakowski	29490	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Palmeira das Missões	Fiscal Setorial (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/Administração	PRM/ Passo Fundo	Fiscal Setorial
Jovane Rambo	10999	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf.	PRM/ Passo Fundo	Fiscal Setorial (substituto)
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/ Apoio Técnico - Administrativo/ Tec. da Inf.	PRM/ Pelotas	Fiscal Setorial
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Pelotas	Fiscal Setorial (substituto)
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal Setorial
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal Setorial (substituto)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/ Apoio Técnico - Administ./ Seg. Inst. e Transp.	PRM/ Santa Cruz do Sul	Fiscal Setorial
Paulo Henrique Thier	8935	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santa Cruz do Sul	Fiscal Setorial (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santa Maria	Fiscal Setorial
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santa Maria	Fiscal Setorial (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santa Rosa	Fiscal Setorial

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Enedir Pedrozo	27424	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Santa Rosa	Fiscal Setorial (substituto)
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal Setorial
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal Setorial (substituto)
Sandra Kirchhof	5769	Analista do MPU/ Apoio Técnico- Administrativo/ Biblioteconomia	PRM/ Santo Ângelo	Fiscal Setorial
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal Setorial (substituto)
José Olavo Zubiaurre da Fontoura	5584	Analista do MPU/ Apoio Técnico - Especializado/ Gestão Pública	PRM/ Uruguaiana	Fiscal Setorial
Cecília Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Uruguaiana	Fiscal Setorial (substituto)
Rosângela Ellwanger Soares	29364	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do Contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do Contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 294/2019, de 05/04/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 726, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 12/2011.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000564/2018-14
Objeto da contratação	O presente contrato tem por objeto locação de 06 (seis) salas comerciais localizadas no 3º pavimento do prédio sito na Av. Tamarandé, nº 1759, Bairro centro, na cidade de Santana Livramento/RS, com área de 532,92 m2 (privativa) e mais 02 (dois) boxes de estacionamento.
Empresa contratada	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRETA LTDA
CNPJ	90.244.27800001-05
Nota de Empenho	2011NE000411
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	12/2011
Valor do Contrato	R\$ 14.606,08
Vigência inicial do contrato	23/05/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
James Chaves da Silva	3881	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 246/2019, de 27/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 727, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 13/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001951/2018-60
Objeto da contratação	Prestação de serviços de vigilância armada , por meio de 11 postos de trabalhos contratados com empresas de terceirização especializada , nos moldes do estabelecido do anexo I do Edital do pregao 01/2015 para o edifício - sede da Procuradoria da República em Porto Alegre e Novo Hamburgo .
Empresa contratada	LINCE - Segurança Patrimonial LTDA
CNPJ	10.364.152/0002-08
Nota de Empenho	2017NE000038
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico 01/2015
Contrato Administrativo	13/2015
Valor do Contrato	R\$ 84.571,22
Vigência inicial do contrato	22/12/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Roberto Chites Vieira	11726	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo
Daniel Vicente de Medeiros	12753	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Nereu Leandro Pereira	4879	Técnico do MPU/ Segurança e Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Altamiro de Lima Canez	7893	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRRS/DISOT	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Claudia Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Tusnelda Ropke	5052	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 395/2019, de 15/05/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 728, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 10/2014.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.00.000593/2018-78
Objeto da contratação	Locação de imóvel para PRM de Capão da Canoa
Empresa contratada	TEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	19.063.009/0001-70
Nota de Empenho	2014NE001551
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	10/2014
Valor do Contrato	R\$ 13.905,57
Vigência inicial do contrato	18/08/2024

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Sandro Hernani Silva	6361	Técnico do MPU/ Apoio Técnico Especializado / Gestão Pública	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 261/2019, de 28/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 12/2006.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000628/2018-79
Objeto da contratação	Locação do prédio de alvenaria sito na Rua Antonio Araújo , nº 72, com área total de 826,55 m2 , constituído por quatro salas , quatro gabinetes , oito banheiros nos 2º e 3º pavimentos , quatro salas , copa , três peças para depósito/guardaCDP , dois banheiros, sendo um para deficientes , no pavimento térreo; garagem com oito vagas e uma peça para arquivo morto, no subsolo; com acesso para deficientes e um elevador .
Empresa contratada	Silveira Dametto Locações Imóveis LTDA
CNPJ	10.804.879/0001-88
Nota de Empenho	2006NE00930
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	12/2006
Valor do Contrato	R\$ 17.155,21
Vigência inicial do contrato	03/11/2023

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Roseli Franciscon Verlindo	2705	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 256/2019, de 28/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 730, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 25/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5

de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000607/2018-53
Objeto da contratação	Locação do imóvel comercial para a sede da PRM/Rio Grande, constituído por 02 (dois) pavimentos , com área total de 1.108,00m2, situado na Avenida Presidente Vargas n° 323, Rio Grande/RS
Empresa contratada	ERICO ANTONIO STRASBURG
CNPJ	10.597.413/0001-59
Nota de Empenho	2017NE000029
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	25/2015
Valor do Contrato	R\$ 38.504,27
Vigência inicial do contrato	30/11/2025

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 248/2019, de 27/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 755, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 01/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000352/2019-18
Objeto da contratação	O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário, das dependências da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS. O espaço destinado de 13,775m², para instalação e funcionamento da parte administrativa da Associação dos Servidores do Ministério Público Federal/Rio Grande do Sul, será na sala nº 200-B, a qual possui área total de 27,55m².
Empresa contratada	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/RS
CNPJ	95.156.899/0001-42
Nota de Empenho	-
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação

Contrato Administrativo	01/2019
Valor do Contrato	R\$ 297,76 (mensal)
Vigência inicial do contrato	06/02/2024

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Celso Kowalski Duraes	3874	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato- substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 107/2019, de 08/02/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 756, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000350/2019-11
Objeto da contratação	O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário das dependências da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, localizada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS. O espaço destinado de 13,775m², para instalação e funcionamento da parte administrativa do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU- SINASEMPU/Rio Grande do Sul, será na sala nº 200-B, a qual possui área total de 27,55m².
Empresa contratada	SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MPU - SINASEMPU/RS
CNPJ	01.206.941/0008-15
Nota de Empenho	-
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	02/2019
Valor do Contrato	R\$ 297,76 (mensal)
Vigência inicial do contrato	11/02/2024

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NSMG	Fiscal técnico e administrativo
William Roberto Gomes Soares	12120	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NSMG	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato- substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 108/2019, de 08/02/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 758, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 04/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.0042802018-99
Objeto da contratação	Manutenção preditiva, preventiva e corretiva do grupo gerador
Empresa contratada	RF Energia Manutenção de Geradores EIRELI-ME
CNPJ	16.988.594/0001-00
Nota de Empenho	2019NE000451
Forma de Contratação	Dispensa
Contrato Administrativo	04/2019
Valor do Contrato	700 mensais
Vigência inicial do contrato	31/03/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Rosangela Ellwanger Soares	29364	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 260/2019, de 28/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 759, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 09/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001638/2019-11
Objeto da contratação	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como prestação de assistência técnica (atendimento a chamados), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, inclusos no valor do contrato, e fornecimento de peças de reposição e componentes, não incluso no valor mensal do contrato, de 01 (um) elevador instalado no edifício sede da Procuradoria da República do município de Erechim/RS, sito na Rua Clementina Rossi, nº 65, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS.
Empresa contratada	Elevadores Erechim LTDA.
CNPJ	11.109.643/00001-94
Nota de Empenho	2019NE001524
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	09/2019
Valor do Contrato	R\$ 8.400 (global)
Vigência inicial do contrato	23/06/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg.Inst. e Transp.	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Jonas Gottmannshausen	6186	Técnico do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato
Leticia Scheffer de Medeiros	23988	Técnico do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 526/2019, de 25/06/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 760, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 10/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001028/2019-17
Objeto da contratação	Prestação de serviços de MONITORAMENTO DO SISTEMA DE RÁDIO (QUANDO HOVER) E TELE-ALARME, instalado na Sede da Procuradoria da República no município de Bagé, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 285 (vinte e quatro horas) horas diárias, de segunda-feira a domingo, ininterruptamente.
Empresa contratada	Nairo Vanderlei M. Severo & CIA LTDA.
CNPJ	03.795.434/0001-13
Nota de Empenho	2019NE000709
Forma de Contratação	Licitação
Contrato Administrativo	10/2019.
Valor do Contrato	R\$ 110,00 (mensal)
Vigência inicial do contrato	31/05/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Clayton Emerson Farias Fernandes	9865	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg. Inst. e Trnasp.	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Rudy Teixeira	17881	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg. Inst. e Trnasp.	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Leticia Scheffer de Medeiros	23988	Técnico do MPU/Administração	PRM?Novo Hamburgo	Gestor do contrato
Jonas Gottmannshausen	6186	Técnico do MPU/Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 456/2019, de 04/06/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 763, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 12/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001580/2019-05
Objeto da contratação	Aluguel de máquina de café e fornecimento de insumos
Empresa contratada	Grupo 35 indústria comercio e distribuição de alimentos Ltda
CNPJ	11.266.287/0002-01
Nota de Empenho	2019NE001750
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	12/2019
Valor do Contrato	R\$ 873,50 mensal
Vigência inicial do contrato	21/07/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/Administração	PRM/Pelotas	Gestor do contrato
Lorenice de Bitencourt Serra	18143	Técnico do MPU/Administração	PRM/Cruz Alta	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 619, de 24/07/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 764, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 13/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001633/2019-80
Objeto da contratação	Aluguel de máquina de café e fornecimento de insumos
Empresa contratada	GRUPO 35 INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO LTDA
CNPJ	11.266.287/0002-01
Nota de Empenho	nº019NE001805 E nº019NE001806
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	13/2019
Valor do Contrato	R\$ 1.192,50 mensal
Vigência inicial do contrato	21/07/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Fernanda Griep Monteiro	5999	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Nelson Luis Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Inf.	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Gestor do contrato
Lorenice de Bitencourt Serra	18143	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria PR/RS nº 617, de 23/07/2019, publicada no DMPF nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 765, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 14/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001174/2019-34
Objeto da contratação	Contratação de empresa de prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, nas modalidades obrigatório e não obrigatório e voluntário para a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em todo o estado.
Empresa contratada	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ	61.198.164/0001-60
Nota de Empenho	2019NE001095
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	14/2019 - Apólice nº 4203811
Valor do Contrato	R\$ 6.426,00 anuais estimado
Vigência inicial do contrato	03/02/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Maristela Castanho Kleinert	22497	Técnico do MPU/ Administração	SEST/CGP/PR-RS	Fiscal técnico e administrativo
Aline Menezes de Freitas	28165	Técnico do MPU/ Administração	SEST/CGP/PR-RS	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Júnior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 479/2019, de 12/06/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 767, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 07/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001245/2019-07
Objeto da contratação	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como prestação de assistência técnica (atendimento a chamados) e fornecimento de peças componentes, inclusos no valor mensal do contrato, de 01 (um elevador) instalado no edifício sede da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS, sito na Rua Dr. Carlos Flores, nº 417, bairro São Bento.
Empresa contratada	Elevasystem Assistência Técnica em Elevadores Ltda
CNPJ	05.370.798/00001-87
Nota de Empenho	2019NE001048
Forma de Contratação	Dispensa
Contrato Administrativo	07/2019
Valor do Contrato	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais
Vigência inicial do contrato	05/07/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Seg. Inst. e Transp.	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Jonas Gottmannshausen	6186	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato
Leticia Scheffer de Medeiros	23988	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 392/2019, de 14/05/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 776, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 44/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o

Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002263/2019-06
Objeto da contratação	Aluguel de máquina de café e fornecimento de insumos
Empresa contratada	Santê Máquinas de café LTDA
CNPJ	22.269.372/0001-50
Nota de Empenho	2019NE001889 e 2019NE1890
Forma de Contratação	Dispensa de licitação
Contrato Administrativo	44/2019
Valor do Contrato	R\$ 1331,00 mensal
Vigência inicial do contrato	30/07/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Sm	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Sm	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Gestor do contrato
Marco Antônio Acosta Barcelos	18143	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 639, de 29/07/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 779, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 04/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000931/2018-71
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas externas do imóvel próprio da futura sede da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, sito à Avenida Sete de Setembro, esquina com a Rua Coronel Chicuta, em Passo Fundo/RS; com limpeza, poda de árvores, corte de gramado e retirada/descarte de resíduos - conforme previsto em legislação - incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
Empresa contratada	Vilson da Silva Gomes
CNPJ	486.034.810-91
Nota de Empenho	2017NE000801
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	04/2017

Valor do Contrato	R\$ 285,00 (bimestral)
Vigência inicial do contrato	01/07/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Valdomiro Bertoletti	14136	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Evonir Lopes Ribeiro	23621	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Lorenice de Bittencourt Serra	18143	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Gestor do contrato
Marcelo Silva Bohns	19562	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 286/2019, de 04/04/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

PORTARIA Nº 783, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 05/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000588/2018-65
Objeto da contratação	Locação de imóvel, matrícula nº5535, constituído por uma casa de alvenaria com 02 pavimentos, área de 001m², sito na Rua XV de Novembro nº1998, a cidade de Uruguai/RS.
Empresa contratada	Martim Marona Pons
CNPJ	180.801.540-15
Nota de Empenho	2017NE001195
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	05/2017
Valor do Contrato	R\$ 5.919,90
Vigência inicial do contrato	03/07/2020

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Cecilia Trojan Rodrigues	25331	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Uruguai/RS	Fiscal técnico e administrativo
José Olavo Zubiaurre da Fontoura	5584	Analista do MPU/Apoio Técnico- Especializado/Gestão Pública	PRM/Uruguai/RS	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação [e revoga a Portaria MPF/RS nº 244/2019, de 27/03/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 30/10/17.]

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA a PORTARIA nº 70/2019, que “Institui Comissão de Sindicância Acusatória.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 516/2019/GABPC/PRRR/MPF (etiqueta PR-RR-00021512/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 27.338, da Comissão de Sindicância Acusatória instituída pela Portaria nº 70 de 15 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 16/08/2019, página 47.

Art. 2º Designar o servidor KELFEN DE SOUZA VELASCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 25.822, para compor a Comissão de Sindicância Acusatória para apurar os fatos narrados no Procedimento nº 1.32.000.000398/2019-33, bem como possíveis infrações que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 70, de 15/08/2019, permanecem em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 11.707, de 29 de agosto de 2018, publicado no DMPF - e Nº 168/2018 - Administrativo de 4 de setembro de 2018, página 90, onde se lê “MPF/PR/SC nº 1.33.000.001583/2018-27”; leia-se “MPF/PR/SC nº 1.33.000.001643/2018-10”.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 430, DE 21 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de escritórios.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	Férias	10/07/2019 a 19/07/2019	Cristiane Bacha Canzian Casagrande	943	8º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	05/08/2019 a 11/08/2019	Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	12/08/2019 a 25/08/2019	Cristiane Bacha Canzian Casagrande	943	8º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	26/08/2019 a 01/09/2019	Denis Pigozzi Alabarse	691	25º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	05/08/2019 a 11/08/2019	Anna Cláudia Lazzarini	1010	15º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	12/08/2019 a 18/08/2019	Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	19/08/2019 a 25/08/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	26/08/2019 a 01/09/2019	Maurício Fabretti	1031	20º PR/SP	
Raquel Cristina Rezende Silvestre	1114	3º PR/SP	Férias	19/08/2019 a 28/08/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	
Luciana da Costa Pinto	842	22º PR/SP	Licença-prêmio	09/08/2019	Karen Louise Jeanette Kahn	693	6º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	05/08/2019 a 11/08/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	12/08/2019 a 25/08/2019	Silvio Luis Martins de Oliveira	530	16º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme	26/08/2019 a 01/09/2019	Vicente Solari de Moraes Rego Mandetta	1089	28º PR/SP	

			Portaria PGR 314/2019					
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	14º PR/SP	Licença-prêmio	13/08/2019 a 16/08/2019	Carlos Renato Silva e Souza	820	10º PR/SP	
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	14º PR/SP	Licença-prêmio	23/08/2019	Carlos Renato Silva e Souza	820	10º PR/SP	
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	14º PR/SP	Licença-prêmio e férias	26/08/2019 a 06/09/2019	Patrick Montemor Ferreira	729	13º PR/SP	
Rodrigo de Grandis	921	17º PR/SP	Férias	05/08/2019 a 14/08/2019	Ana Cristina Bandeira Lins	781	30º PR/SP	
Rodrigo de Grandis	921	17º PR/SP	Férias	15/08/2019 a 24/08/2019	Vicente Solari de Moraes Rego Mandetta	1089	28º PR/SP	
Daniel de Resende Salgado	860	23º PR/SP	Férias	12/08/2019 a 21/08/2019	Patrick Montemor Ferreira	729	13º PR/SP	
Daniel de Resende Salgado	860	23º PR/SP	Férias	22/08/2019 a 30/08/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	05/08/2019 a 09/08/2019	Carolina Lourenção Brighenti	876	7º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	12/08/2019 a 16/08/2019	Carolina Lourenção Brighenti	876	7º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	19/08/2019 a 23/08/2019	Luciana da Costa Pinto	842	22º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	26/08/2019 a 30/08/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Ana Cristina Bandeira Lins	781	30º PR/SP	Licença-prêmio	26/08/2019 a 01/09/2019	Thaméa Danelon Valiengo	742	18º PR/SP	
Gustavo Torres Soares	975	32º PR/SP	Compensação de plantão	12/08/2019 a 16/08/2019	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein	824	31º PR/SP	
Gustavo Torres Soares	975	32º PR/SP	Compensação de plantão	19/08/2019 a 23/08/2019	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein	824	31º PR/SP	
Andrey Borges de Mendonça	916	36º PR/SP	Licença mestrado	13/08/2019 a 27/08/2019	Ana Letícia Absy	804	35º PR/SP	

Andrey Borges de Mendonça	916	36º PR/SP	Licença mestrado	28/08/2019 a 11/09/2019	Matheus Baraldi Magnani	836	33º PR/SP
Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	Licença-prêmio	19/08/2019 a 23/08/2019	Roberto A. Dassié Diana	828	34º PR/SP
Ofício vago	-	39º PR/SP	Ofício vago	02/08/2019 a 16/08/2019	Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP
Ofício vago	-	39º PR/SP	Ofício vago	17/08/2019 a 31/08/2019	Kleber Marcel Uemura	784	45º PR/SP
Adriana da Silva Fernandes	696	40º PR/SP	Licença-prêmio	26/08/2019 a 30/08/2019	Ana Carolina Y. Kano Uemura	811	37º PR/SP
Lisiane Cristina Braecher	692	44º PR/SP	Compensação de plantão	05/08/2019 a 16/08/2019	Rafael Siqueira de Pretto	760	46º PR/SP
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	05/08/2019 a 19/08/2019	Luiz Fernando Gaspar Costa	772	41º PR/SP
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	20/08/2019 a 03/09/2019	Lisiane Cristina Braecher	692	44º PR/SP

PORTARIA Nº 433, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Administrativo Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Fiscal Técnico: Denise Krauter, matrícula 27509.

Fiscal Técnico Substituto: Rafael Borgo de Godoy, matrícula 25861.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 5J/2019.

Objeto: Registrar preços para a aquisição eventual de suprimento de materiais elétricos destinados à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 435, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 DE MARÇO DE 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Anderson Magalhães de Freitas, matrícula 26512.

Fiscal Administrativo Substituto: Rosália Cristina Rocha Lima, matrícula 5579.

Fiscal Técnico: Denise Krauter, matrícula 27509.

Fiscal Técnico Substituto: Rafael Borgo de Godoy, matrícula 25861.

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 5F/2019.

Objeto: Registrar preços para a aquisição eventual de suprimento de materiais elétricos destinados à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 440, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiaí, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 26/08/2019 a 24/09/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 2, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Portaria PR/TO nº 69, de 6 de agosto de 2019, para conduzir o processo eleitoral para escolha do representante dos servidores do Ministério Público Federal no Tocantins com a finalidade de compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, faz saber que:

Art. 1º Fica deferida a inscrição do servidor SANDRO BERNARDO FAUSTINO, matrícula nº 24184, único inscrito como representante dos servidores do Ministério Público Federal do Tocantins para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do MPF/TO.

Art. 2º Após a publicação deste edital, em atendimento ao item 5.2 do edital nº 01, de 08 de agosto de 2019, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação do nome do servidor inscrito.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos deste edital no acesso interno do sítio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Publique-se.

GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA
Presidente da Comissão Eleitoral

LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO
Membro da Comissão Eleitoral

RUKSLEY ALENCAR CORREA
Membro da Comissão Eleitoral

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 162/2019
Divulgação: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 - Publicação: terça-feira, 27 de agosto de 2019

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação